



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 010/022

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e/ou a execução de obras e/ou serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos/Atas, ou instrumentos congêneres, referente à Secretaria de Finanças, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

2021/000115	BANCO DO BRASIL S.A.		
2021/000117	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/ FINANCEIRAS/ COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CORRESPONDENTES BANCÁRIO			
FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	EDSON DOMINGOS DE ANDRADE	060.495.998-23	333
Fiscal do Contrato	IDIONE DE CÁSSIA MOTA	137.378.818-63	14162
Gestor-Substituto	LIDIA BARONE MARANGONI	188.170.608-79	3029
Fiscal-Substituto	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	040.752.548-36	2714

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congêneres, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêneres.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de janeiro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 10/22
FOI PUBLICADA(O) em 8 / 1 / 2022
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL: Oficial)